



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ANEXO I - REQUERIMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA (Art. 6º, parágrafo único, do Ato da Mesa Diretora nº 19, de 2017)

1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) PARLAMENTAR REQUERENTE

Nome: DEPUTADA KELLY CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	Gabinete: 15
CPF: 034.874.701-28	Nº Conta/BRB 044.000948-0

2. ESPECIFICAÇÃO DAS DESPESAS (anexar os documentos comprobatórios originais)

	Identificação da Despesa	Nº Documento	Valor
1	PETRO RIOS COMERCIO DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	59120	R\$ 230,46
2	PANTANAL VEICULOS LTDA	17399	R\$ 1.003,00
3	RAMÁ AGÊNCIA DIGITAL	000170	R\$ 933,33
4			
5			
6			
07			
08			
09			
10			
11			
12			
		Valor Total	R\$ 2.166,79

3. SOLICITAÇÃO/ATESTO

De conformidade com a regulamentação constante do **Ato da Mesa Diretora nº 19, de 2017**, solicito ao Gabinete da Mesa Diretora o ressarcimento das despesas acima especificadas.

Atesto, para esse fim, que a execução do(s) serviço(s) e/ou o fornecimento do(s) material(is) correspondente(s) está(ão) de acordo com a solicitação e assumo inteira responsabilidade pela veracidade e autenticidade da documentação anexada.

Data 13 / 06 / 2019

Assinatura do(a) Parlamentar

Folha nº 004

Processo nº 0010011202019

Rubrica uagw

Matrícula 22200



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Folha nº

Processo nº

Rubrica

Matrícula

SEM EFEITO

ANEXO I - REQUERIMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA (Art. 6º, parágrafo único, do Ato da Mesa Diretora nº 19, de 2017)

1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) PARLAMENTAR REQUERENTE

Nome: DEPUTADA KELLY CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	Gabinete: 15
CPF: 034.874.701-28	Nº Conta/BRB 044.000948-0

2. ESPECIFICAÇÃO DAS DESPESAS (anexar os documentos comprobatórios originais)

Identificação da Despesa		Nº Documento	Valor
1	PETRO RIOS COMERCIO DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	59120	R\$ 230,46
2	PANTANAL VEICULOS LTDA	17399	R\$ 1.003,00
3	RAMÁ AGÊNCIA DIGITAL	000164	R\$ 933,33
4			
5			
6			
07			
08			
09			
10			
11			
12			
Valor Total			R\$ 2.166,79

3. SOLICITAÇÃO/ATESTO

De conformidade com a regulamentação constante do **Ato da Mesa Diretora nº 19, de 2017**, solicito ao Gabinete da Mesa Diretora o ressarcimento das despesas acima especificadas.

Atesto, para esse fim, que a execução do(s) serviço(s) e/ou o fornecimento do(s) material(is) correspondente(s) está(ão) de acordo com a solicitação e assumo inteira responsabilidade pela veracidade e autenticidade da documentação anexada.

Data 13/06/2019

Assinatura do(a) Parlamentar

Folha nº 220Processo nº 001.000.534/2019

Rubrica

Matrícula

Aut

22200

Folha nº 005Processo nº 001.001.120/2019

Rubrica

Matrícula

mays

22200

**Chave de Acesso:**

53-1905-38.074.571/0001-43-65-001-000.059.120-131.599.636-7

Número NF-e:

59120

Data de Emissão:

28/05/2019 12:32:24-03:00

Dados da NF-e

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data Saída/Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
65	1	59120	28/05/2019 12:32:24-03:00		230.46

Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
38.074.571/0001-43	PETRO RIOS COMERCIO DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	0734204000156	DF

Destinatário

CPF	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
034.874.701-28	KELLY CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS		

Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador
1 - Operação Interna	1 - Sim	1 - Operação presencial

Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo Emissão	Finalidade
0 - Emissão de NF-e com aplicativo do Contribuinte	Petros v2.19.04d	1 - Normal	1 - NF-e normal

Matrícula da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e
VENDA	1 - Saída	-	Wfm1TfXMY1T16+/LHu1xtHNuljs=

Informações suplementares**QRCode**
<http://dec.fazenda.df.gov.br/NFCE/?p=53190538074571000143650010000591201315996367|2|1|1|ECF851B720F707B7CA06B883A77024383666F086>
Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)**Eventos da NF-e**

Autorizado o uso da NFC-e (Cód.: 110100)

Protocolo

353190228751164

Data / Hora

28/05/2019 12:32:24

Data/Hora da Impressão: 30/05/2019 14:14:55

Levy

CNPJ: 38.074.571/0001-43
PETRO RIOS COMERCIO DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
AV SANTOS DUHONT, 01 - SITIO DO GAMA - SANTA MARIA
Santa Maria - DF

Documento Auxiliar
da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

CODIGO	DESCRICAO	QTD. UN.	VL. UNIT(R\$)	TOTAL
0001	GASOLINA COMUM	4,259		230,46
54,112 LT				
Qtde. Total de Itens				54,112
Valor Total R\$				230,46
FORMA PAGAMENTO				VALOR PAGO R\$
Especie de Caixa				230,46

Consulte pela Chave de Acesso em
<http://dec.fazenda.df.gov.br/NFCE/>
53190538074571000143650010000591201315996367

Consumidor CPF: 03487470128
KELLY CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS

NFC-e NR: 59120 Série: 1 28/05/2019 12:32:24

Protocolo de Autorização: 353190228751164
Data de Autorização: 28/05/2019 12:32:24

221
Folha nº *006*
Processo nº *0010005342019*
Rubrica *Levy*
Matrícula *22200*

SEM EFETIVO

Tributos Incidentes (Lei Federal 12.741/12)
Total R\$ 95,58
R\$: 31,00 Federal e 64,58 Estadual

#CF: B05 EI101721.200 EF101775.320 V54.112
Atendente: 1833-JADE
PRCON 3212-1500/151 70333-900 SCS QD 08
ED VEMANCIO 2000 BL B 60-40 BRASILIA-DF

====DANFE REIMPRESSAO=====

PETROS - 2.19.04d - www.adaptive.com.br

221
Folha nº *006*
Processo nº *0010005342019*
Rubrica *Levy*
Matrícula *22200*

Folha nº 008

Processo nº 0010011202019

Rubrica Magd

Matricula FATURA 22200

Nº 17399



ALUGUEL DE CARROS

Mais perto de você

PANTANAL VEICULOS LTDA

SHS, QD. 06 - CONJ. A - BL. F - Loja 09 -

Térreo do Hotel Tryp Convention Brasil 21

CEP: 70.316.000 - Asa Sul - Brasília - DF

Fone: (61)32250071 / 984219150

CNPJ: 07.319.323/0001-91 - CF/DF: 07.465.352/001-13

KELLY CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS

☐ ENTRADA☐ SAIDA

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL GABINETE 15 SIG- SETOR DE INDUSTRIA GRÁFICAS

TELEFONE: 3348-8150

CIDADE: BRASÍLIA

DF

CPF: 034.874.701-28

INSC. ESTADUAL:

03/06/2019

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

PREÇO TOTAL

LOCAÇÃO DE VEÍCULO PBR 2397.

PERÍODO: 24/05/2019 Á 31/05/2019

R\$ 1.003,00

Recebemos
Brasília-DF 03/06/2019
Gleici Rodrigues
PANTANAL VEÍCULOS E SERVIÇOS
DE LOCAÇÃO LTDA.

TOTAL R\$

R\$ 1.003,00

ATIVIDADE SEM INCIDÊNCIA SOBRE O ISSQN CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 116/2003

Folha nº 223

Processo nº 0010005342019

Rubrica Cui

Matricula 22200

Contrato 001/2019

CONTRATANTE: **KELLY CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS** CPF: 034.874.701-28, situado no Gabinete 15 – 3ª ANDAR – CLDF, Tel.: 3348 8150, St. de Industrias Gráficas - Central, Brasília - DF, 70094-902.

CONTRATADA: **PANTANAL VEÍCULOS LTDA**, CNPJ: 07.319.323/0001-91 sociedade empresarial com sede na SH/Sul, Quadra 06, Conjunto A, Bloco F, loja 09, CEP: 70.316-000 - Brasília/DF, Fone 61 3225.0071, Plantão: 61 - 98421 9150, neste ato, representada pelo diretor Nilson Oliveira Silva, CPF 174.995.501-68, RG 000657408 SSP/MS, doravante denominada PANTANAL VEÍCULOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

I – O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículo sem motorista, o **veículo de propriedade da CONTRATADA, Marca Toyota, Modelo Corolla XEI 2019/19 Flex, zero km, 5 lugares, Cor Preta, com motor de 2.000 cilindradas, quatro portas, com ar condicionado e direção hidráulica, Placa PBR 2397.**

CLÁUSULA SEGUNDA – ENCARGOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

II - Constituem obrigações da CONTRATADA:

A) Arcar com todas as despesas de emplacamento, IPVA, seguro obrigatório de responsabilidade civil do veículo locado, taxas e impostos referente à locação;

B) Promover a substituição dos veículos quando houver perda total por qualquer motivo ou em caso de furto e/ou roubo.

C) Responsabilizar-se pelas manutenções dos veículos, preventiva e corretivamente;

D) Efetuar seguro total dos veículos, cobrindo furto, roubo, incêndio, colisões e terceiros;

CLÁUSULA TERCEIRA – ENCARGOS E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

III – Constituem obrigações do CONTRATANTE:

A) Arcar com as despesas referentes aos motoristas, bem como combustível;

B) Entregar a condução do veículo unicamente a motorista(s) habilitado(s) e com a documentação rigorosamente atualizada, conforme determina a legislação pertinente.

C) Em caso de acidente, furto e/ou roubo do veículo, providenciar a realização de perícia e/ou ocorrência policial e comunicar a CONTRATADA que deverá tomar todas as providências que se fizerem necessárias.

D) O contratante responderá financeiramente pela franquia em caso de sinistro/ou acidente limitado a 10% do valor do veículo na tabela Fipe.



E) O contratante responderá financeiramente pela franquia em caso de roubo, furto ou perda total equivalente a 20% do valor do veículo na tabela Fipe.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇOS

IV.1 – O preço acertado para locação do veículo é de R\$ 1.003,00 (Hum Mil e Três Reais) mensais, com 4.000 km de franquia mensais e km excedente R\$ 1,05.

IV.2 - O pagamento será efetuado mensalmente até o décimo quinto dia útil da emissão da Fatura fiscal.

IV.3 - Locação sem motorista isenta de ISS.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO

V.1 - O prazo do presente contrato será pelo período de 24/05/2019 até 31/05/2019.

V.2 - Quaisquer alterações nos quantitativos serão ajustados mediante assinatura de termos aditivos a este contrato, sempre que se fizerem necessários.

CLÁUSULA SEXTA – MULTAS DE TRÂNSITO

VI - Todas as multas de trânsito aplicadas, a partir da entrega do veículo ora locado até a sua devolução, serão de responsabilidade exclusiva do CONTRATANTE, se as referidas multas forem pagas pela CONTRATADA, esta será reembolsada de imediato contra apresentação dos respectivos comprovantes emitidos pela repartição competente. O reembolso independerá de qualquer discussão a respeito da procedência da multa, desde que ocorrida no período de vigência deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

VII.1 - Este contrato poderá ser rescindido pela contratada a qualquer tempo caso ocorram quaisquer dos fatos abaixo:

A) Após a vigência mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias.

B) Se a CONTRATANTE deixar de cumprir as disposições deste contrato.

VII.2 – Antes dos 12 meses de vigência este contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE a qualquer tempo, mediante o pagamento de Multa por devolução do veículo(s) fora do prazo contratado:

A) Ocorrendo devolução definitiva do veículo antes da data prevista para término do Contrato, o Cliente pagará 40% (Quarenta por cento) dos alugueis vincendos que seriam devidos desde a data da devolução ocorrida até a data prevista para o término do Contrato.

B) O encerramento do Contrato não eximirá o Cliente da responsabilidade pelo pagamento dos débitos decorrentes das obrigações contratuais contraídas até a data da efetiva devolução dos veículos alugados, nem das indenizações eventualmente devidas, mesmo que apuradas após a referida data.



CLÁUSULA OITAVA – UTILIZAÇÃO E DEVOLUÇÃO DOS VEÍCULOS

Folha nº 230
Processo nº 001.0005342019
Rubrica *curk*
Matrícula 22300

VIII.1 - O veículo será utilizado pelo CONTRATANTE dentro do território nacional;

VIII.2 - O veículo será devolvido em Brasília, pelo CONTRATANTE em condições de uso, ressalvados os desgastes naturais de utilização.

Folha nº 15
Processo nº 001.0011202019
Rubrica *magno*
Matrícula 22300

CLÁUSULA NONA – MAU USO E UTILIZAÇÃO DO VEÍCULO

IX - Será considerado como mau uso e, portanto, sem cobertura de seguro cabendo ao CONTRATANTE arcar com todos os custos de substituição ou reparo das partes danificadas os itens:

A) Avarias no interior do veículo, tais como: painéis, cinzeiros, porta-luvas, retrovisores, danos ao revestimento interior e dos bancos provocados por queima de cigarros, uso de anotações no quebra-sol e forro de teto com canetas e ou tintas removíveis. Avarias no console e no painel provocadas por uso indevido de acendedores de cigarro;

B) Perda de qualquer complemento de acabamento interno e externo tais como: ponteiras de para-choque, calotas de rodas, presilhas de para-choque, acabamentos dos bancos, frisos das portas, antenas, lanternas, inutilização para-choque em função do uso incorreto do veículo em vias impróprias;

C) Inutilização dos pneumáticos em quaisquer condições que não sejam o desgaste natural;

D) Inutilização das rodas em função do mau uso em estradas incompatíveis com a categoria do veículo;

E) Esmagamento em meio fio dos pneus e rodas com empenos irreversíveis;

F) Quebra de faróis sem demais avarias e na ausência de ocorrência policial, será substituído pela CONTRATANTE.

G) Acidentes provocados por máquinas e equipamentos da própria CONTRATANTE estando o veículo locado em movimento ou estacionado;

H) Danos provocados pelo excesso de peso ou transporte de produtos químicos que venham danificar pintura e forras;

I) Arranhões excessivos na pintura provocados por galhos de árvores ou trânsito em estradas incompatíveis para o tipo de veículo locado;

J) Perdas ou quebras de parafusos de rodas;

K) Acessórios de qualquer natureza e cintos de segurança;

L) Também será considerado mau uso qualquer avaria ao conjunto propulsor provocada pela continuidade e insistência em conduzir o veículo em condições de superaquecimento do sistema de refrigeração, tendo o motorista observado ou não da impossibilidade de manter o veículo ligado. Em tais condições o responsável pelo veículo deverá parar em local seguro providenciando socorro junto a CONTRATADA, ou proceder conforme normas do CONTRATANTE, para tais casos.

M) Houver negligência e imprudência, culpa grave ou dolo, não providenciar e apresentar o comprovante ou protocolo do Boletim de Ocorrência Policial ou Laudo Pericial (mesma data e horário do ocorrido), transferir o carro alugado a motorista/conductor não autorizado no contrato de locação de veículos e não preencher o Relatório de Sinistros, que se encontra na Locadora.



CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

[Handwritten signatures]

SEMPRE FEITO

X - O foro do presente é o da cidade de Brasília-DF, para solução de quaisquer dúvidas na interpretação e execução de suas CLÁUSULAS, renunciando as partes e qualquer outro, por mais especial ou privilégio que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, prometendo cumpri-lo por si e seus sucessores, a vista das testemunhas abaixo:

Brasília – DF, 24 de maio de 2019.

PANTANAL VEÍCULOS LTDA

KELLY CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS.

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____



Folha nº 16
Processo nº 0010011202019
Rubrica mago
Matrícula 22200



RECEBEMOS DE RAMA AGENCIA DIGITAL LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 14/06/2019; VALOR TOTAL: R\$ 933,33; DESTINATÁRIO: KELLY CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS - QUADRA SHN QUADRA 1 BLOCO A, 0, CONJ A SALA 1206 EDIF LE QUARTIER ENTRADA A, ASA NORTE, BRASÍLIA, DF, 70701010		NF-e Nº 000170 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

	RAMA AGENCIA DIGITAL LTDA QUADRA SHN QUADRA 1 BLOCO A, 0, CONJ A SALA 1206 EDIF LE QUARTIER ENTRADA A, ASA NORTE Brasília, DF, 70701010 Telefone: 61998520171	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0-Entrada 1-Saída 1 Nº 000170 SERIE: 1 Página: 1 de 1	CONTROLE DO FISCO 
			CHAVE DE ACESSO 5319 0615 7023 8300 0117 5500 1000 0001 7015 6053 2380 CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO DF			NÚMERO DE PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DA NF-E 353190025409764 - 14/06/2019 14:13
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0761104200126	INSCR. EST. DO SUBST. TRIB.	CNPJ 15702383000117	

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL KELLY CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	CNPJ/CPF 03487470128	INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA EMISSÃO 14/06/2019
ENDEREÇO Praça Municipal Quadra 2, 18, Gabinete 18, Zona Cívico-Administrativa	BAIRRO Zona Cívico-Administrativa	CEP 70094902	DATA SAÍDA
MUNICÍPIO Brasília	FONE/FAX	UF DF	HORA SAÍDA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 0,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 933,33

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME 9 - Sem frete	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

ITENS DA NOTA FISCAL

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CST	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vir.ICMS	Vir.IPI	%ICMS	%IPI
1	Prestação de serviço técnico na rede social do CONTRATANTE, bem como elaboração de peças publicitárias e...	00	5933	SRV	1.0000	933,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Folha nº 23B

Processo nº 0010005342019

Rubrica Aut

Matrícula 22200

Folha nº 23

Processo nº 0010011202019

Rubrica Magnos

Matrícula 22200

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0761104200126	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 933,33	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 933,33	VALOR DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISS RETIDO 0,00
--	--	--	--------------------------------------	---

RETENÇÃO DE TRIBUTOS

VALOR RETIDO DO PIS 0,00	VALOR RETIDO DO COFINS 0,00	VALOR RETIDO DO CSLL 0,00	VALOR RETIDO DO IRRF 0,00	VALOR RETIDO DA PREVIDENCIA SOCIAL 0,00
---	--	--	--	--

DADOS ADICIONAIS

OBSERVAÇÕES propagação do conteúdo no Distrito Federal e regiões. Reformulação do site http://www.kellybolsonaro.com.br/ , incluindo manutenção preventiva, corretiva e evolutiva. Aplicativo para Android e IOS; Licença para uso do sistema de multiplicador de cadastro e propagação das ferramentas no google. TOTAL APROXIMADO DE TRIBUTOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS: R\$ 75,59. EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.	RESERVADO AO FISCO
---	---------------------------

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS**

CONTRATADA: RAMÁ AGÊNCIA DIGITAL, com sede na SHN Quadra 1 Bloco A Sala 1206 - Edifício Le Quartier, Brasília-DF, CEP: 70701-000, inscrita no CNPJ sob o nº 15.702.383/0001-17.

CONTRATANTE: KELLY CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS, portador do CPF: 034.874.701-28, situado na Praça Municipal Quadra 2 Lote 5 Gabinete 18, CEP: 70.094-902 - Brasília - DF, Câmara Legislativa do Distrito Federal.

As partes supra citadas têm entre si, justo e contratado, sendo que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as cláusulas e condições seguintes o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1º- Este Contrato tem por objeto a prestação de serviço técnico na rede social do **CONTRATANTE**, bem como elaboração de peças publicitárias e propagação do conteúdo no Distrito Federal e regiões.. Construção do site <http://www.kellybolsonaro.com.br/>, incluindo manutenção preventiva, corretiva e evolutiva. Aplicativo para Android e IOS; Licença para uso do sistema de multiplicador de cadastro e propagação das ferramentas no google. O serviço contratado é para informar a sociedade das ações do **CONTRATANTE** para utilidade pública.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS

Cláusula 2º- O serviço de propagação do conteúdo será realizado via rede social (Facebook e Instagram - 6 posts indicados pelo **CONTRATANTE**) sob geolocalização priorizando o segmento das bandeiras a qual o **CONTRATANTE** defende e o Distrito Federal e regiões que o **CONTRATANTE** queira divulgar.

Cláusula 3º- O site será reformulado e estará 100% compatível com celulares, importando todo conteúdo do site anterior e disponibilizando para equipe de comunicação o acesso ao painel de controle para obter autonomia na inserção do conteúdo. O serviço contará com manutenção preventiva, corretiva e evolutiva, caso o **CONTRATANTE** necessite de alteração.

Cláusula 4º - A CONTRATADA compromete-se a preservar a imagem da CONTRATANTE tomando os cuidados necessários em especial atenção às disposições expressas no Código de Defesa do Consumidor. Para tanto, somente tomará iniciativa de publicar materiais nos canais de comunicação em nome da



CONTRATANTE com sua expressa autorização, resguardando o total sigilo de toda e qualquer informação obtida através deste contrato.

Cláusula 5ª - O aplicativo será desenvolvido para as plataformas Android e IOS, o aplicativo estará migrado com o site principal e redes sociais do **CONTRATANTE**. O aplicativo contará com manutenção evolutiva, corretiva e preventiva. Podendo ser modificado sem custo adicional.

Cláusula 6ª - Será liberado uma licença do sistema de multiplicador de cadastros. O sistema será utilizado para cadastros dos eleitores caso queira acompanhar as ações do **CONTRATANTE**. O sistema enviará semanalmente via e-mail informações principais do **CONTRATANTE**. O envio será alinhado com a equipe de comunicação do **CONTRATANTE**.

Cláusula 7ª - Será rankeado o site do **CONTRATANTE** nas principais pesquisas no Google, mantendo sempre as ações do **CONTRATANTE** nas primeiras páginas do Google ao pesquisar pelo nome **Daniel Donizet**.

Folha nº 28
Processo nº 001.000.534/2019
Rubrica *[assinatura]*
Matrícula 22200

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 8ª - Além de outras obrigações previstas neste contrato, a **CONTRATADA** se obriga a

a) utilizar-se de profissionais capacitados e habilitados, para a fiel execução dos **SERVIÇOS** a serem executados;

b) dar ciência à **CONTRATANTE**, imediatamente, por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos **SERVIÇOS**, que possa comprometer o processo ou a qualidade dos **SERVIÇOS**;

c) Realizar backup de todo cadastro realizado na ferramenta, peças publicitárias desenvolvidas e site do **CONTRATANTE**, disponibilizando todo material em nuvem em acesso compartilhado;

d) responder por eventuais infrações à legislação.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cláusula 8ª - O **CONTRATANTE** se responsabiliza em fornecer o conteúdo caso necessite atualizar a rede social.

Parágrafo Único - A não atualização do conteúdo não implica na falta de funcionamento dos itens contratados sendo esta de inteira responsabilidade do **CONTRATANTE**.



Folha nº 29
Processo nº 0010011202019
Rubrica nao no
Matrícula 22200

Folha nº 244
Processo nº 0010005342019
Rubrica Out
Matrícula 22200

SEM FEITO

DO PRAZO

Cláusula 10º- Este contrato tem validade de 3 meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente sem prévio aviso. Caso não haja interesse em prorrogar, o **CONTRATANTE deverá informar a rescisão 15 dias antes.**

DO VALOR E DO PAGAMENTO

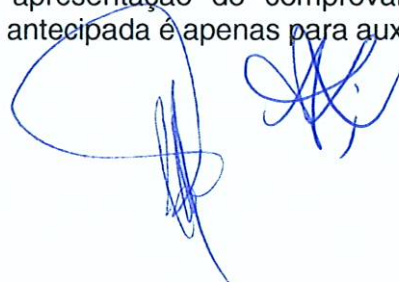
Cláusula 11º- Os serviços, prestação de serviço técnico na rede social do parlamentar, bem como elaboração de peças publicitárias e propagação do conteúdo indicado pelo **CONTRATANTE** no município/região. Reformulação do site **danieldonizet.com.br**, incluindo manutenção preventiva, corretiva e evolutiva. Aplicativo para Android e IOS; Licença para uso do sistema de multiplicador de cadastro e propagação das ferramentas no google terão o valor de **R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)** e será pago mensalmente, o pagamento será realizado através de cheque nominal, transferência no Banco Santander, Agência 4288, Conta Corrente 130025506, ou, Banco do Brasil Agência 1507-5, Conta Corrente 122386-0 disponibilizado pela **CONTRATADA**.

Parágrafo 1º- O NÃO PAGAMENTO OU ATRASO NO PAGAMENTO dos valores acima mencionados, referente aos serviços, cominará em multa diária de R\$ 1,00 e juros de 2% ao mês.

DO USO DA VERBA INDENIZATÓRIA

Cláusula 12º- A **CONTRATADA**, enviará no mês vigente do contrato o relatório de execução do serviço prestado e em anexo a nota fiscal para o **CONTRATANTE** receber o reembolso do serviço via verba indenizatória.

Parágrafo 1º- Embora a **CONTRATADA** emita a nota fiscal quitada antecipada ao pagamento, o **CONTRATANTE** tem a ciência que a comprovação do pagamento junto a empresa é mediante a apresentação do comprovante de transferência bancária, a emissão da nota fiscal antecipada é apenas para auxiliar no recebimento da verba indenizatória.



Folha nº 245

Processo nº 0020005342019

Rubrica Aut

Matrícula 22200

Folha nº 30

Processo nº 0010011202019

Rubrica magu

Matrícula

DA RESCISÃO

Cláusula 13º- O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes caso a outra não cumpra com suas obrigações descritas neste instrumento.

Parágrafo 1º- Caso a **CONTRATANTE** dê motivos para a rescisão do presente instrumento, em caso de rescisão por falta de pagamento, estará obrigada a pagar à **CONTRATADA** o valor integral do serviço executado até o momento da rescisão e mais 50% do valor restante do momento da rescisão até o término do prazo de 3 meses.

Parágrafo 2º- Caso a **CONTRATADA** dê motivos para a rescisão do presente instrumento receberá o valor dos serviços realizados até o momento da rescisão e indenizará a **CONTRATANTE** em perdas e danos.

Parágrafo 3º- Qualquer das partes poderá requerer a rescisão deste contrato independente da outra parte ter descumprido as obrigações, a parte que a requerer receberá o que lhe for devido até o momento do requerimento, contudo a parte que a requerer responderá por perdas e danos mediante Ação Judicial.

Parágrafo 4º- Se a **CONTRATANTE** requerer a rescisão do contrato antes do prazo de 3 meses, por espontânea vontade, sem que a **CONTRATADA** dê causa, pagará o valor integral do mês que anunciou e receberá os serviços como estiverem até o momento do pedido de rescisão com o link de backup de todo serviço prestado.

DO FORO

Cláusula 14º -As partes elegem o Foro de Brasília-DF para dirimir quaisquer questões resultantes desse contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam e assinam o presente instrumento de contrato em 2 vias de igual teor na presença de duas testemunhas.

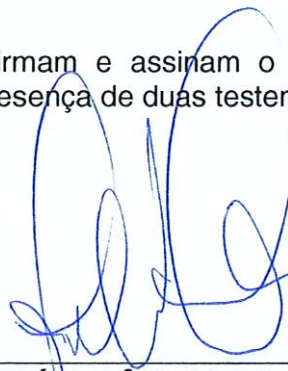
Brasília, 24 de Maio de 2019



KELLY CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS
CPF: 034.874.701-28
CONTRATANTE



Diego Lima
1º OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA



RAMÁ AGÊNCIA DIGITAL
CNPJ: 15.702.383/0001-17
CONTRATADA



3º SERVIÇO NOTARIAL DE TAGUATINGA-DF



1º Ofício de Notas de Brasília-DF



4º OFÍCIO DE NOTAS - DF

SEPN QD 504, ED. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASÍLIA / DF
FONE: (61) 3326-5234/3038-2500/3702-7474
4oficiodenotas@gmail.com



RECONHEÇO e dou fe por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:
[0772286] - KELLY CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS

TJDF20190090490311CETO

Selo: tjdf.jus.br - BSB, 13/06/2019 - 13:17:15
DLDC-Tabelião: Eyaldo Feitosa dos Santos

ALISSON JACINTO DE MOURA



QUALQUER EMENDA PUNTO DE DOCUMENTO

Leônidas Fabiano R. Cruz
4º Ofício de Notas de Brasília DF
Escrevente Autorizado



Ofício de Notas, Registro Civil e Protesto de Títulos

QSA 24 LOTE 01 | TAGUATINGA SUL | CEP 72075-240 | DF

www.carlonodeltaguatinga.com.br | Fone: 61 3044-9378 - 3044-9350 | email: carl3la@terra.com.br

Titular: Elizio Martins da Costa

RECONHEÇO por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:

[A0PnaVJ1] - FILIPE NOGUEIRA COIMBRA

Em Testemunho _____ da Verdade.

Taguatinga, 14 de Junho de 2019

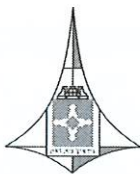
[1] SUELENE DE FÁTIMA LIMA - ESCRIVENTE

[1] LILIAN MORAES VENTURA MÁXIMO - ESCRIVENTE

TJDF20190190314237XNPU

Para consultar o selo: www.tjdf.jus.br





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA PRIMEIRA SECRETARIA



Folha n.º	39
Processo n.º	001-001-120/2019
Rubrica	<i>[Assinatura]</i>
Matrícula	12372-44

ANEXO II – Demonstrativo das Verbas Indenizatórias

(art. 10, § 1º, do Ato da Mesa Diretora nº 19, de 2017)

Parlamentar	DEPUTADA KELLY BOLSONARO
--------------------	--------------------------

Mês	MAIO	Ano	2019
------------	-------------	------------	-------------

Detalhamento das despesas apuradas no mês		Valor
I	Locação e manutenção de imóveis	-
II	Locação de bens móveis, máquinas e equipamentos	-
III	Aquisição de materiais	-
IV	Locação de veículos	1.003,00
V	Combustíveis e lubrificantes	230,46
VI	Assessoria / Consultoria Jurídica	-
VII	Assessoria / Consultoria especializada	-
VIII	Divulgação de atividade parlamentar	933,33
Total		2.166,79

Secretaria de
Fazenda GOVERNO DO
DISTRITO FEDERAL

Portal do Documento Eletrônico do Contribuinte - DEC

[Home](#) [Consulta Completa](#) [Consulta Parcial](#) [Inutilização](#) [Credenciamento](#) [Fale Conosco](#)**PETRO RIOS COMERCIO DERIVADOS
DE PETROLEO LTDA**CNPJ: 38.074.571/0001-43
AV SANTOS DUMONT, 01, SÍTIO DO GAMA, SANTA MARIA, Santa Maria, DF**GASOLINA COMUM** (Código: 0001)
Qtde.:54,112UN: LT VI. Unit.: 4,259**VI. Total**
230,46**Qtd. total de itens:** 1**Valor a pagar R\$:** **230,46****Forma de pagamento:** **Valor pago R\$:**
Dinheiro 230,46**Informação dos Tributos Totais Incidentes**
(Lei Federal 12.741/2012) R\$ 95,53**Consumidor**

CPF: 034.874.701-28

Nome: KELLY CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS

Chave de acessoConsulte pela Chave de Acesso em <http://www.fazenda.df.gov.br/nfce/consulta/consulta>**Chave de acesso:**

5319 0538 0745 7100 0143 6500 1000 0591 2013 1599 6367

Informações gerais da Nota

EMIÇÃO NORMAL

Número: 59120 Série: 1 Emissão: 28/05/2019 12:32:24 - Via Consumidor

Protocolo de Autorização: 353190228751164 28/05/2019 12:32:24

Ambiente de Produção - Versão XML: 4.00 - Versão XSLT: 2.03

Data/Hora da Consulta: 24/06/2019 16:23:12

Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal

Folha Nº	44
Processo:	001.001 - 120/2019
Rubrica:	
Matr.	11841

Secretaria de
Fazenda GOVERNO DO
DISTRITO FEDERAL

Portal do Documento Eletrônico do Contribuinte - DEC

Home Consulta Completa Consulta Parcial Inutilização Credenciamento Fale Conosco

Home > Consulta Completa > Nota Fiscal Eletrônica

Consulta Nota Fiscal Eletrônica

Data/Hora: 24/06/2019 16:26:46

Nova Consulta

Sair

Autorização de Uso

Chave de acesso

53-1906-15.702.383/0001-17-55-001-000.000.170-156.053.238-0

Versão XML

4.00

Imprimir Aba Ativa

Versão para Impressão

Imprimir DANFE

NF-e	Emitente	Destinatário/Remetente	Produtos/Serviços	Totais	Transporte	Cobrança	Inf. Adicionais
Dados da NF-e							
Modelo 55	Série 1	Número 170	Data de Emissão 14/06/2019 14:13:24-03:00	Data Saída/Entrada		Valor Total da Nota Fiscal 933.33	
Emitente							
CNPJ 15.702.383/0001-17	Nome / Razão Social RAMA AGENCIA DIGITAL LTDA				Inscrição Estadual 0761104200126	UF DF	
Destinatário							
CPF 034.874.701-28	Nome / Razão Social KELLY CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS				Inscrição Estadual	UF DF	
Destino da operação 1 - Operação Interna	Consumidor final 1 - Sim				Presença do Comprador 1 - Operação presencial		
Emissão							
Processo 0 - Emissão de NF-e com aplicativo do Contribuinte			Versão do Processo 2.0.0.0		Tipo Emissão 1 - Normal		Finalidade 1 - NF-e normal
Natureza da Operação PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO DF			Tipo da Operação 1 - Saída		Forma de Pagamento -		Digest Value da NF-e RaoX65rYWLgWvxWwaH8mJzF1cfM=
Situação Atual : AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)							
Eventos da NF-e				Protocolo		Data / Hora	
Autorizado o uso da NF-e (Cód.: 110100)				353190025409764		14/06/2019 14:13:30	

Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal

Folha Nº 45
Processo: 001.001 - 120/2019
Rubrica: 
Matr.: 11.841



Câmara Legislativa do Distrito Federal
Ordenador de Despesa

Folha nº	48
Processo	001.001.120/2019
Rubrica	↓
Matrícula	12060

Número do Processo: 001.001.120/2019

Autorizo a realização da despesa e a emissão da(s) respectiva(s) Nota(s) de Empenho no Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO, conforme detalhado a seguir:

Modalidade:	Não Aplicável	Não Aplicável
Programa de Trabalho:	28.846.0001.9050 - RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Subtítulo:	0046 - RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-CÂMARA LEGISLATIVA-DISTRITO FEDERAL	
Elemento de Despesa:	3390-93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Credor:		
034.874.701-28	KELLY CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	R\$ 75.966,75

A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Nos termos do Art. 42 da LRF, a referida despesa possui disponibilidade de caixa para sua realização.

Encaminhe-se ao Setor de Execução Orçamentária para que seja efetuado o empenhamento, condicionando sua liquidação à comprovação da devida regularidade fiscal pelos credores.

Em 26 de junho de 19

Marlon Carvalho Cambraia

Secretário Geral
Ato do Presidente n.º 43/2019
Ordenador de Despesas
Atos do Presidente n.ºs 46/2019 e 54/2019



Câmara Legislativa do Distrito Federal
Ordenador de Despesa

Folha nº	51
Processo	001.001.120/2019
Rubrica	148
Matricula	20819

Empenhos

Processo	NE	Favorecido	Valor
001.001.120/2019	2019NE00335	034.874.701-28 - KELLY CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	R\$ 2.166,79
Total			R\$ 2.166,79

Documentos

Tipo	Número	Valor
Requerimento	Fl. 39	R\$ 2.166,79
Total		R\$ 2.166,79

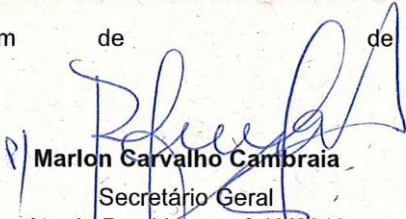
Valor Bruto R\$ 2.166,79

Valor Líquido R\$ 2.166,79

Autorizo a liquidação e o pagamento da despesa, conforme detalhado acima nos termos dos artigos 56 a 72 do creto n.º 32.598 de dezembro de 2010.

Encaminhe-se ao Setor de Contabilidade para emissão das Notas de Lançamento e posteriormente ao Setor de Finanças para emissão das Ordens Bancárias.

Em de de


Marlon Carvalho Cambraia
Secretário Geral
Ato do Presidente n.º 43/2019
Ordenador de Despesas
Atos do Presidente n.ºs 46/2019 e 54/2019